



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. II da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Como a Prefeitura já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo da assessoria, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Secretaria Municipal de Saúde.

### CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE:

Considerando a necessidade de Serviços Médicos Hospitalares para atender a demanda do Município de Dom Eliseu-PA.

Indica-se a contratação da Empresa Hospital das Clínicas Medical Diagnostics EIRELI, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais com comprovada especialização acadêmica no ramo da abrangendo as áreas supra citadas acima.

Além do mais, consta que seus profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões na Área de Saúde.

Sem perder de vista que a contratação do referida Empresa de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu resultado entre os Municípios, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Secretaria Municipal de Saúde.